

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA DAS Nº 477, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para recebimento de manifestações técnicas previsto na [Portaria SDA nº 432, de 19 de outubro de 2021](#), que submete à consulta pública proposta de revisão do Decreto nº 6.296/2007.

A SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MAPA nº 354, de 7 de dezembro de 2021 e pelo arts. 24 e 68 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, e o que consta do processo nº 21000.103244/2021-56, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para recebimento de manifestações técnicas, previsto na [Portaria SDA nº 432, de 19 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União Edição nº 203, de 27 de outubro de 2021, Seção 1, página 19.

Parágrafo único. A referida consulta pública se refere a proposta de revisão do [Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007](#), que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de produtos destinados à alimentação animal.

Art. 2º As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>.

Parágrafo único. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CAVALCANTI DE SOUZA